

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA CLAUDEMIR OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Sr. João Bosco de Sá, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa/pessoa física CLAUDEMIR OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.113.258/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Claudemir Carlos de Oliveira, portador da CI. n.º MG 11.442.531 SSP/MG e CPF. 038.772.606-32, com endereço na Praça Coronel Maximiano, 18 - A, CENTRO, CARANGOLA/MG, doravante denominada CONTRATADO, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8666/93, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a atualização do valor do contrato, tendo em vista a concessão da recomposição contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O contrato administrativo n.º 002/2022 fica reajustado em 5,63 % (cinco vírgula sessenta e três por cento), referente a inflação no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, passando o valor do contrato para a quantia mensal de R\$ R\$ 3.485,79 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo, ressaltando o direito da empresa quanto ao reajuste do valor do contrato após o período de 12 (doze) meses da vigência inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



4.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

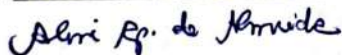
Arantina/MG, 31 de março de 2023.


João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal

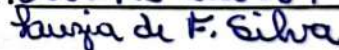

Claudemir Oliveira - Sociedade Individual de Advocacia
Contratada

Testemunhas:


CPF: 502.759.576-07



Almi R. de Almeida

CPF: 033.425.926-64


Lauria de F. Silva


João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal


João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Arantina


João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Arantina